



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 976/90

CRIA CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

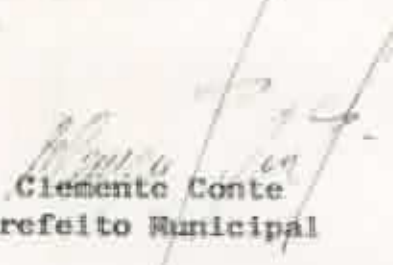
Clemente Conte,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Estado de Santa Catarina;

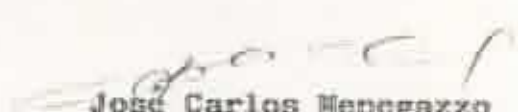
TORNA A PUBLICO a todos os Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica criado o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul-SC., (com uma vaga), pertencente ao Grupo DAI, Nível DAI-19, equivalente a 4,20 VMR (Valor Municipal de Referência), do quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, de acordo com a Lei Municipal / nº 892/89 de 16 de Agosto de 1989.

ARTIGO SEGUNDO - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de 1º de Novembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 14 de Novembro de 1990
38º Ano de Fundação e 28º Ano de Instalação.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete